



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, RICARDO JORGE GOMES DA FONSECA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade de Gravata/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravata, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RICARDO JORGE GOMES DA FONSECA**, portador da cédula de identidade nº 3.274.987 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 684.776.864-91, residente e domiciliado na Rua Felinto Farias de Castro, nº 158, Centro, nesta cidade de Gravata-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 68/2013 e Dispensa nº 034/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 284/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Dr. Regis Velho, nº 156, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Gravata, nesta cidade, para as instalações DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 10.881,40 (Dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 130.576,80 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e seis mil e oitenta centavos).

Antônio Saldanha
Procurador Geral
OAB/PE 12.914

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12

1236801882.244 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 17

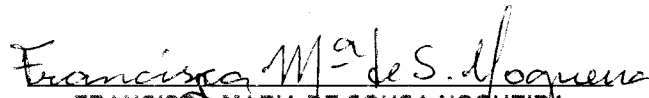


COD REDUZIDO: 1265

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

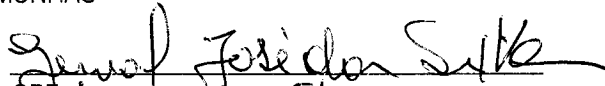
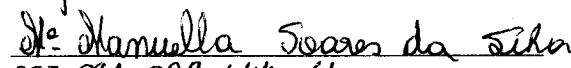
Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.


FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA
Secretária de Educação
Contratante

PROCURADORIA MUNICIPAL


RICARDO JORGE GOMES DA FONSECA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 402.509.054-20
2. 
CPF: 081.029.644-64